

## Fundação Hospitalar de Feira de Santana



*O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos*



### COMISSÃO ÚNICA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

#### LICITAÇÃO Nº 016/2010 Tomada de Preços Nº 008/2010

I. Regência Legal: Esta licitação obedecerá, as disposições da Lei Municipal 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05 Lei Federal 123/06, decreto Municipal 7.583/08 e normas gerais da Lei federal nº 8.666/93.

II. Modalidade: Tomada de Preço

III. Repartição Interessada: O Hospital da Mulher

IV. Tipo e regime de execução: Execução Indireta - Menor Preço

V. Recebimento e abertura das propostas:

(a) DATA: **15 de abril de 2011**

(b) HORA: **9h.**

LOCAL: Setor de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situada a Rua da Barra,705 Jardim Cruzeiro – Feira de Santana.

VI. OBJETO: **Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Hospital da Mulher e Hospital da Criança.**

6.1- A descrição e as especificações dos produtos estão indicadas no Anexo 01, e as que acompanham e integra este edital.

VII. Condições de participação na licitação:

7.1 - Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que esteja devidamente cadastrado ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.

7.2 – Não será permitida a participação em consórcio.

## VIII. Procedimento Licitatório

### 8.1- Credenciamento

8.1.1- Instaurada a sessão de abertura, as licitantes apresentarão ao presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação de representante (nome, número da identidade e CPF) e autorização para prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, cujo documento de credenciamento passará a fazer parte integrante do processo. As microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei complementar federal nº123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.1.2- Quando o licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar, em original ou fotocópia autenticada, o contrato social e eventuais alterações, estatuto ou ato de investidura, comprovando tal condição, e, em não estando às cópias devidamente autenticadas, deverão ser apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pela Copel, passando as cópias apresentadas a integrarem o processo e, portanto, não serão devolvidas.

### 8.2- Da documentação e proposta

8.2.1- A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS – LICITAÇÃO Nº 016/2011  
- TOMADA DE PREÇO Nº008/2011**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 016/2011 -  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011**

8.2.2- Não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de

documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas.

### 8.3- Documentação

8.3.1- **O envelope nº 02** - “Documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou fotocópia:

- a) CRC - Certificado de Registro Cadastral do Estado da Bahia; ou do domicílio ou sede do licitante; Cartão do CNPJ.
- b) Declaração expressa da empresa, em papel timbrado de que a mesma é idônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, incluindo a Certidão negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, que deverá ser feita através da apresentação do C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRS (Certificado de Regularidade de Situação);
- f) Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de detetização.
- g) Autorização do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União (DOU), para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar produtos farmacêuticos.
- h) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo III deste Instrumento.

**Obs: Em todas as certidões deverão constar prazos de validade**

8.3.2 – Os documentos pertinentes à habilitação devem ser apresentados em cópias autenticadas, dispensadas a autenticação, quando exibido o original, para conferência pela Copel, no ato do recebimento, **não sendo aceito FAX.**

8.3.3 – Apreciada a documentação de habilitação, a Copel proferirá o respectivo julgamento.

8.3.4 - Transcorrido o prazo de interposição de recursos ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de classificação, a **COPEL** procederá à abertura da proposta de preço, na mesma sessão, ou em sessão especialmente designada, dos envelopes referentes às habilitações dos licitantes classificados, para apreciação, julgamento e habilitação final, emitindo parecer circunstanciado.

8.4 - Da proposta de preços

8.4.1 - **O envelope nº 01** - Deverá conter:

a) A proposta, que será entregue, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada, constando preços, expressões na moeda nacional, com valores unitários e totais, por item, conforme **ANEXO I** que integra o presente edital;

a1) A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.

a2) Deverá a licitante fazer constar a sua razão social e endereço, assim como o carimbo de CNPJ no local próprio constante do Anexo I, além de fazer constar assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim, no local próprio.

b) Carta – proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II** ;

8.4.1.1 – Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.4.2 – Não poderá os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento – estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

8.4.3 – O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.

8.4.4 – As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do ANEXO I, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

8.4.5 – A proposta cujo prazo de validade estiver vencido será considerada prorrogada por 30(trinta) dias, se consultada a respeito a proponente, no prazo de 03(três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

8.4.6 – Encerrada cada fase, a Copel dela lavrada ata circunstanciada, que será firmada pela Copel e pelos licitantes presentes, sendo que estes poderão inserir as observações, reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.

## **9- Julgamento das propostas**

### **9.1 – CRITÉRIO: Menor preço por item**

9.2 – As propostas dos licitantes serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço por item.

9.3 – A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação.

9.4 – Serão desclassificadas, de plano, as propostas que não atendam as exigências deste edital e as propostas com preço excessivo ou manifestante inexequíveis, com justificativa da Copel.

9.5 – Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será unicamente o sorteio.

## **10 – Da adjudicação e contratação.**

10.1 – decorridos os prazos legais a Copel, após julgamento, adjudicará o objeto ao licitante vencedor classificado em 1º lugar, encaminhado relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

10.2 – Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para prestar o objeto.

10.2.1 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

10.2.2 – É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocado, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

10.3 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se s penalidades previstas na legislação.

10.4- Decorrido 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

## **11 – Recebimento do objeto.**

11.1 – O prazo de recebimento do objeto licitado será imediato de acordo o cronograma, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e, com a observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

## **12 – Do Pagamento**

12.1 – O pagamento será efetuado 08(oito) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

## **13 – Do reajustamento**

13.1 – No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

## **14 – Da dotação**

14.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da dotação orçamentária para DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3.11-, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, 2.075 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.FONTE 50

## **15 – Das penalidades**

15.1 – Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente ao 0,3% (três por cento) do valor total do objeto solicitado, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;

- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 – Por infração de qualquer outra condição prevista no presente edital, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto licitado, podendo, neste caso ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

15.3 - A multa por atraso na entrega do objeto licitada será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

15.4 – Faculta-se o licitante o direito de defesa, observado os prazos fixados na Lei 8.666/93.

## **16 – Dos recursos relativos à licitação**

16.1 – Impugnação ao edital: Apenas serão até o 2º dia útil que anteceder a data prevista para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas. Findo este prazo, sem protestos, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitas pelos participantes da licitação.

16.2 – Das decisões proferidas pela Copel caberá o recurso para Autoridade que a designou, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da decisão recorrida, que deverá ser formulada em petição assinada pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente habilitado.

16.3 – Os recursos serão interpostos por escrito, perante **Copel**, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, no Setor de Licitação, Contratos e Compras, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana sita Rua Da Barra 705 – JD Cruzeiro Feira de Santana-Ba.

16.4 – Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.5 – è facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante, no transcurso da licitação, para que conste da ata dos trabalhos.

16.6 – Da decisão de última instância, caberá ainda o pedido de reconsideração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis de sua ciência.

16.7 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.8 – Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, classificação e de adjudicação.

### **17–Revogação–Anulação**

17.1 – A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.2 – O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

### **18 – Disposições gerais**

18.1 – Os encargos de natureza tributários, sociais e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da contratada.

18.2 – Será obrigatória a presença do licitante ou do representante legal, por si ou procurador legalmente constituído para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.

18.2.2 – As dúvidas deverão ser formuladas por escrito e dirigido a **COPEL**, com antecedência de 03 (três) dias da realização da licitação, no setor de Licitações, Contratos e Compras, sito Rua da Barra 705 jardim Cruzeiro, Feira de Santana-Ba.

18.3 – As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Divisão de Licitações, Contratos e Compras diariamente, no horário das 08h às 17h, através do telefone **(75)3602 7107/ 3602.7108**

18.4 – Integra o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificações técnicas do objeto licitado e proposta de preços;
- b) Anexo II – Modelo da carta-proposta
- c) Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única e Permanente de Licitações, que valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios e especialmente da Lei 8.666/63.

Feira de Santana, 25 de março de 2011.

**Heliana Oliveira Damasceno**  
**Presidente da COPEL**



**ANEXO I****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA****HOSPITAL DA MULHER****LICITAÇÃO Nº 016/2011 TP Nº 008/2011****Abertura: 15 de abril de 2011 às 9h**

Item	PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM 01 OU 2 KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	2.520		
2	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 320G	UND	100		
3	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 SACO PERSONALIZADO COM MARCA E DATA DE VALIDADE - <b>NÃO MARCA: BIANCO E OURO</b>	KG	1.590		
4	AVEIA FLOCOS FINOS CX COM 250MG	UND	80		
5	BATATA PALHA PC DE 01 KG	KG	10		
6	BISCOITO RECHEADO SABORES: CHOCOLATE, MORANGO E DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM 55GR	UND	1.200		
7	BISCOITO WAFER SAVOR CHOCOLATE EMB. DE 30 GR	UND	1.200		
8	BISCOITO AGUA PCT C/500G	UND	30		
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAISENA PCT COM 400G	PCT	300		
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER PCT COM 400G	PCT	300		
11	BISCOITO TIPO CHOCTAIL INTEGRAL PCT (INDIVIDUAL)	PCT	500		
12	BISCOITO TIPO CHOCTAIL SALGADO PCT. (INDIVIDUAL)	PCT	1.300		
13	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC EMB. DE 500 GR <b>NÃO MARCA COMERCIAL</b>	KG	500		
14	CREME DE MILHO AMARELO EMB. DE 500 GR	KG	60		
15	CREMOGEMA CX DE 500 GR – TRADICIONAL, CHOCOLATE, CAMELO, COCO	CX	60		
16	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	50		
17	FARINHA DE TRIGO COM/FERMENTO	KG	120		
18	FARINHA DE MANDIOCA- COPIOBA, SECA , FINA, TORRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MÊSES EMBALAGEM DE 01 KG EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, PERSONALIZADOS COM PRZO DE VALIDADE	KG	300		
19	FEIJÃO CARIOQUINHA, SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE 01 KG <b>NÃO MARCA PADRÃO</b>	KG	960		
20	FEIJÃO FRADINHO, SACO	KG	45		

	PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE 01 KG				
21	FEIJAO PRETO, SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB DE 01 KG	KG	40		
22	FLOCOS DE MILHO AMARELO PCT C/ 500GR( <b>NÃO MARCA FAZENDA</b> )	KG	90		
23	FARINHA LACTEA PCT C/ 300 GR	UND	50		
24	FEIJAO BRANCO	KG	30		
25	ADOÇANTE LÍQUIDO EMB. COM 100ML	UND	15		
26	ADOÇANTE EM PO CX C/ 50 SACHÊS	CX	4		
27	AZEITE DE DENDÊ GARRAFA DE 200ML	UND	50		
28	AZEITONA VERDE <b>SEM</b> CAROÇO EMB. DE VIDRO C/ 300 GR	UND	100		
29	AZEITE DE OLIVA DE 200ML	UND	200		
30	BAUNILHA LIQUIDA	UND	6		
31	CALDO DE GALINHA CX COM 24 UND	CX	30		
32	CANELA EM PÓ POTINHO COM 20 GR	UND	10		
33	CATCHUP EMB DE 300 GR	UND	120		
34	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CX C/ 10 SACHÊS	CX	270		
35	CHÁ DE ERVA DOCE CX C/ 10 SACHÊS	CX	270		
36	CHÁ DE BOLDO CX C/ 10 SACHÊS	CX	60		
37	CREME DE LEITE CX COM 200GR	UND	450		
38	COCO RALADO SEM AÇUCAR PCT C/100GR	UND	600		
39	ERVILHA LATA COM 320 GR	UND	100		
40	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 320G - <b>NÃO MARCA BONAMASSA</b>	UND	750		
41	FERMENTO QUÍMICO EM PO LATA COM 100 GR	UND	30		
42	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO CX C/ 20 CARTELAS C/ 03 ENVELOPES DE 10 G	CX	2		
43	GELATINA EM PÓ CX COM 85 G SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA	UND	600		
44	LEITE DE COCO GARRAFA COM 500 ML( <b>NÃO MARCA BOM COCO</b> )	UND	350		
45	LEITE CONDENSADO EMB EM CX DE 395 GR( <b>NÃO MARCA MARAJOARA</b> )	UND	400		
46	MOLHO DE SOJA GARRAFA PLASTICA 900ML	UND	6		
47	GELÉIA DE FRUTAS SACHE CONTENDO 15 G SABORES, VARIADOS, CAIXA 144 UND.	CX	6		
48	MACARRÃO PARAFUSO COM SEMOLINA PCT COM 500 GR( <b>NÃO MARCA BARIGUI E BERTOLINI</b> )	KG	70		
49	MACARRÃO ESPAGUTE COM SEMOLINA PCT COM 500 GR( <b>NÃO MARCA BARIGUI</b> )	KG	150		
50	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO DO MILHO: COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;	UND	60		

	COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE DE 10 MÊSES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IPERMEÁVEL, FECHADO; REBALADO EM CAIXAS DE 500GR.				
51	MASSA PARA LAZANHA COM OVOS PC C/ 500MG	KG	35		
52	MAIONESE POTE DE VIDRO C/500 GR	UND	50		
53	MASSA PARA SOPA – TIPOS VARIADOS PC C/500G	KG	300		
54	MASSA PRONTA PARA BOLO PCT C/ 5 KG SABOR: CHOCOLATE , NEUTRO, COCO, CENOURA, LARANJA.	KG	80		
55	MILHO PARA MUGUNZÁ BRANCO PCT C/500GR	KG	50		
56	GLICOSE DE MILHO	UND	10		
57	MANJERICÃO SECO	KG	6		
58	ACHOCOLATADO EM PÓ EM BALAGEM DE 400GR, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, OU SORO, AÇUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO E SACO PLÁSTICOS ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.( <b>NÃO MARCA MILKLY E XOCOALT</b> )	UND	80		
59	MILHO VERDE LT COM 300 GR	UND	200		
60	ÓLEO COMESTÍVEL DE GIRASSOL EMB PLASTICA C/ 900 ML	UND	20		
61	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA EMB PLASTICA COM 900 ML	UND	250		
62	OREGANO SECO	KG	4		
63	QUEIJO RALADO CX C/20 PCT DE 50GR	CX	25		
64	SAL REFINADO IODADO 1ª QUALIDADE EMB DE 01KG	KG	120		
65	MOSTARDA 200g	UND	40		
66	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130 GR AO MOLHO DE TOMATE( <b>NÃO MARCA NAVI</b> )	UND	240		
67	TRIGO P/ QUIBE PCT C/ 500GR	KG	20		
68	VINAGRE – AGRIN, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL EMB DE 500 ML	UND	250		
69	MILHO XÉREM PCT DE 500 GR	KG	60		
70	FARINHA DE 03 CEREAIS FARINHA DE TRIGO C/ FERRO E ACIDO FOLICO FARINHA DE CEVADA AVEIA LATA DE 400 GR.	UND	10		
71	FOLHA DE LOURO SECA	KG	6		

72	CRAVO EM FLOR (KG)	KG	6		
73	PE DE MOLEQUE EMBALAGEM INDIVIDUAL POTE C/ 50 UND	UND	3.000		
74	BANANADA DISPLAY 40 G	UND	3.000		
75	GOIABADA DISPLAY 40 G	UND	3.000		
76	CHOCOLATE SONHO DE VALSA PCT C/ 50 UND	PCT	10		
77	PAÇOCA	UND	3.000		
78	PASSAS PCT COM 200G	UN	100		
79	REFRIGERANTE PETI C/ 2LITROS, SABOR , LARANJA, GUARANÁ, LIMÃO 1ª QUALIDADE( <b>NÃO FREVO E FRICOTE</b> )	UND	400		
80	REFRIGERANTE PETI C/ 2LITROS LIGHT	UND	100		
81	PÃO DE SAL 50G	KG	1.050		
82	PÃO DOCE 50 GR	KG	1.050		
83	PÃO DE FORMA	KG	60		
84	PÃO DE HOT DOG	KG	60		
85	PIZZA BROTINHO SABOR: MISTA, CALABRESA, TROPICAL, FRANGO C/ CATUPIRY	UND	2.100		
86	MANTEIGA COM SAL EMBLAGEM PLÁSTICA DE 500GR	KG	200		
87	MARGARINA CREMOSA COM SAL BALDE COM 15 KG( <b>NÃO MARCA MARGARELLA E ADORITA</b> )	KG	270		
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D LATA COM 400G	UND	200		
89	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PACK C/ 200ML	UND	3.000		
90	PRESUNTO FATIADO	KG	120		
91	QUEIJO LANCHE FATIADO	KG	150		
92	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	150		
93	YOGURTE 0% DE GORDURA COPOCOM 120 ML SABORES: MORANGO, AMEIXA	UND	120		
94	YOGURTE COPO COM 120 ML SABORES: MORANGO, AMEIXA, COCO	UND	3.000		
95	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMB. DE CX	UND	3.500		
96	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA C/ 400G	UND	20		
97	LEITE FERMENTADO	UND	200		
98	QUEIJO PETIT SUISSE C/ POLPA DE FRUTA- BANDEJA COM 360G	BANDEJA	60		
99	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTANTES COM 400GR (NAN SEM LACTOSE)	UND	20		
100	MODULO DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL (NUTREN POTREN)	UND	2		
101	FÓRMULA INFANTIL ANTI – REGUGITAÇÃO LATA COM 400GR(NAN AR)	UND	10		
102	FÓRMULA INFANTIL SEMI – ELEMENTAR A BASE DE HIDROLISADO	UND	5		

	PROTÉICO, HIPOALERGÊNICO, TRIGLICERIDEO DE CADEIA MÉDIA E MALTODEXINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, LATAS COM 400G (ALFARÉ)				
103	DIETA BALANCEADA EM PÓ PARA CRIANÇA A PARTIR DE 04 ANOS DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL ENTERAL DE PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA DE ESTRESSE. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G, SABOR BAUNILHA (NUTREN DIABETS)	UND	3		
104	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA COM FERRO PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES – LATA 400G (NAN1)	UND	80		
105	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO LATA COM 400G (NAN2)	UND	30		
106	FÓRMULA INFANTIL COM PREBIÓTICOS, DESTINADAS PARA DIETA DE LACTANTES 0-6 MESES COM CONSTIPAÇÃO (NAN CONFORT)	UND	5		
107	DIETA INTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE LATA 400G E SABOR BAUNILHA (NUTREN JUNIOR)	UND	5		
108	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM PREBIO 1- LATA COM 400GR (SUSTAGEM KIDS)	UND	5		
109	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM PREBIO 1- LATA COM 400GR (SUSTAGEM KIDS)	UND	5		
110	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR BAUNILHA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM PREBIO 1- LATA COM 400GR (SUSTAGEM KIDS)	UND	5		
111	FORMULA INFANTIL PARA PRÉ-MATUROS OU BAIXO PESO LATA 400GR (PRÉ NAN)	UND	5		
112	FORMULA INFANTIL A BASE DE EXTRATO DE SOJA PARA LACTANTES LATA 400GR (NAN SOY)	UND	30		
113	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE,. APRESENTAÇÃO: TETRAPARK 237ML SABOR CHOCOLATE (FORTINI)	UND	5		
114	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE	UND	5		

	COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE,. APRESENTAÇÃO: TETRAPARK 237ML SABOR BAUNILHA (FORTINI)				
115	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE,. APRESENTAÇÃO: TETRAPARK 237ML SABOR MORANGO (FORTINI)	UND	5		
116	FARINHA DE ARROZ E AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS LATA 400GR	UND	30		
117	CARNE BOVINA DE 1ª CHÁ DE DENTRO	KG	2.200		
118	CARNE BOVINA DE 1ª – PAULISTA OU CHÁ DE FORA	KG	1.000		
119	CARNE BOVINA – CRUZ MACHADO	KG	2.200		
120	CARNE BOVINA DE 2ª C/OSSO ( CHUPA MOLHO)	KG	500		
121	CARNE BOVINA RABADA	KG	200		
122	FIGADO BOVINO	KG	150		
123	CARNE DE CARNEIRO – COLCHAO	KG	500		
124	CARRÉ DE PORCO(BISTECA)	KG	200		
125	BUCHO	KG	30		
126	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	KG	2.500		
127	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	2500		
128	BACALHAU	KG	50		
129	FILE DE PEIXE SEM PELE	KG	500		
130	PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA	KG	500		
131	BACON	KG	60		
132	SALSICHA	KG	70		
133	COSTELA SUINA SALGADA	KG	30		
134	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	150		
135	LINGUIÇA CALABRESA	KG	80		
136	LINGUIÇA PORTUGUESA	KG	120		
137	PÉ DE PORCO	KG	30		
138	CARNE SALPRESA ( PORCO)	KG	30		
139	CARNE P/ HAMBURGUER (CX C/ 12 UND)	CX	48		
140	POLPA DE GOIABA – 100 GR INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA - ESPECIFICAÇÃO PARA TODAS AS POLPAS. CX C/ 04 KG	CX	60		
141	POLPA DE ACEROLA CX C/ 04KG	CX	60		
142	POLPA DE UMBU CX C/ 04KG	CX	60		
143	POLPA DE CAJÚ CX C/ 04KG	CX	60		
144	POLPA DE MANGA CX C/ 04KG	CX	60		
145	POLPA DE CAJÁ CX C/ 04KG	CX	60		
146	POLPA DE ABACAXI CX C/ 04KG	CX	60		
147	POLPA DE GOIABA PCT C/ 12 UND	PCT	10		
148	POLPA DE ACEROLA PCT C/ 12 UND	PCT	10		
149	POLPA DE CAJÚ PCT C/ 12 UND	PCT	10		
150	POLPA DE MANGA PCT C/ 12 UND	PCT	10		

151	POLPA DE CAJÁ PCT C/ 12 UND	PCT	10		
152	POLPA DE CACAU PCT C/ 12 UND	PCT	10		
153	POLPA DE SIRIGUELA PCT C/ 12 UND	PCT	10		
	VALOR TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 4.933/05

PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO: **Cotar apenas o que tiver para entrega dentro do prazo do Edital**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BATER CARIMBO DO CNPJ

COLOCAR MARCA E EMBALAGEM DO PRODUTO.

**\*ASSINAR NO LOCAL INDICADO**

Assinatura do Representante da Empresa

### **Observação:**

**O Não cumprimento das normas relacionadas será motivo de desclassificação**

Assinatura do representante Legal e carimbo de CNPJ

Feira de Santana – BA

- I-1. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no setor de nutrição do Hospital Inacia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher.
- I-2. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- I-3. O fornecimento de: carne e derivados, polpa, leite, etc. será por cronograma.
- I-4. Os funcionários que farão as entregas deverão estar uniformizados, calçados fechados, cabelos protegidos e hábitos higiênicos adequados.
- I-5. Os Gêneros Alimentícios devem ter origem conhecida, possuir embalagens com explicação nos RÓTULOS e ser devidamente registrado no Ministério da Saúde e/ ou Ministério da Agricultura. A conservação deve ser adequada em condições de tempo e temperatura de acordo com sua natureza. As embalagens devem possuir prazo de validade visível. As Normas para Transporte estão descritas na Portaria CVC 15 de 07/11/1991

**ANEXO - II**  
**CARTA PROPOSTA**

....., 15 de abril 2011.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

À Comissão Única Permanente de Licitação da FHFS

**Licitação nº 016/2011 – Tomada de Preço nº 008/201**

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresenta a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para fornecimento do objeto será de até 10 (dez) dias, após liberação da ordem de fornecimento.

Declaramos expressamente que:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas no aviso do edital e seus anexos;
- b) Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e fornecimento do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;
- c) No fornecimento do objeto, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do anexo I.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Rgnº:

**OBS: A Empresa bater o carimbo do CNPJ.**



## ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS  
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preço</b>	Número 008/2011
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preço</b>	Número 008/2011
---	--------------------

1)

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA